



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAÇÃO MUNDIAL] (Fazenda BARRA DO PARÁ)
PERÍODO
24/09 A 30/09/2010



LOCAL: Cumaru do Norte - PA
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:
ATIVIDADE PRINCIPAL: Pecuária
ATIVIDADE FISCALIZADA: Pecuária
SISACTE: 1040



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ÍNDICE

Equipe	4
DO RELATÓRIO	
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	4
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:.....	4
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	5
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA	5
F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	5
G. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GRUPO MÓVEL.....	7
H. CONCLUSÃO.	7

ANEXOS

1. Notificação para Apresentação de Documentos (NAD)	A001
2. Matrícula no Registro de Imóveis	A002
3. Matrícula CEI	A003
4. Cópias dos documentos pessoais do empregador	A005
5. Termo de Renotificação e Orientação	A006
6. Folhas de pagamento	A010
7. Notas fiscais	A014
8. Termo de Notificação	A018
9. Cópia do Auto de Infração	A019



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Coordenadoras	AFT AFT	CIF CIF	
	AFT AFT AFT AFT	CIF CIF CIF CIF	
		Motorista Motorista Motorista	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador do Trabalho

POLÍCIA FEDERAL

Delegado de Polícia Federal

SIAPE

EPF
APF
APF
APF
APF



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 24/09 a 30/09/2010
- 2) Empregador: [REDACTED]
- 3) CEI: 50.005.17254-89
- 4) CPF: [REDACTED]
- 5) CNAE: 0151-2/01
- 6) Localização: Fazenda Barra do Pará, Estrada da Produção, Km 98, Zona Rural de Cumaru do Norte – PA. CEP: 68.398-000.
- 7) Endereço para Correspondência: [REDACTED]
- 8) Endereço do Empregador: [REDACTED]
- 9) Telefones do Empregador: [REDACTED]

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- 1) EMPREGADOS ALCANÇADOS: 124
- 2) EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO: 17
- 3) REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 00
- 4) RESGATADOS: 00
- 5) VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO: 00
- 6) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 01
- 7) TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- 8) NÚMERO DE MULHERES: 00
- 9) NÚMERO DE MENORES (16-18 ANOS): 00
- 10) GUIAS SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- 11) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	01929329-1	000057-4	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.	art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Partindo de Redenção em direção a Casa de Tábua, entra-se na Estrada da Produção (após a placa de Km 92 à direita). À direita após a fazenda Tarumã aproximadamente 5Km do lado direito da via.

E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de propriedade rural, com área de 8.683,057 hectares, conforme Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Redenção – PA, cujos donos são, além do empregador, seus dois irmãos. [REDACTED]

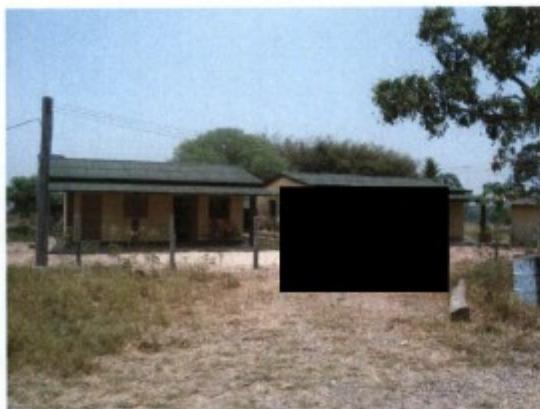
A atividade preponderante é a cria de gado bovino para corte, da raça Nelore.

A fazenda Barra do Pará é lindante com a fazenda Nossa Senhora do Carmo, de propriedade de [REDACTED] genitor do empregador. Conforme informações do Sr. [REDACTED] nas duas fazendas é mantido um total de 16.000 cabeças de gado, não sabendo precisar quantas estão em cada propriedade. Informa, ainda, que a carne é fornecida para o frigorífico Bertin.

F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

Na entrada da fazenda Barra do Pará havia um curral e três edificações de alvenaria, moradias dos vaqueiros da fazenda. A fazenda possuía ainda dois retiros onde permaneciam vaqueiros.

Não havia casa sede, visto que a fazenda Barra do Pará era administrada em conjunto com a fazenda Nossa Senhora do Carmo, de propriedade de [REDACTED] genitor de [REDACTED] e este empregador utilizava como sede edificação situada na fazenda Nossa Senhora do Carmo, lindante com a fazenda Barra do Pará.



Moradias na entrada da fazenda.





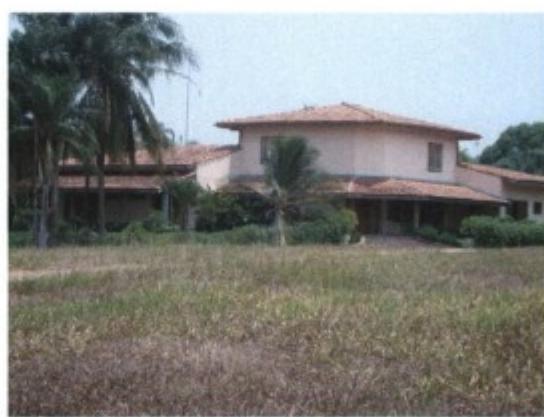
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



Moradia de um dos retiros.



Moradia de outro retiro.



Casa sede localizada na fazenda N.S. do Carmo, lindante com a fazenda Barra do Pará.

Na fazenda foram encontrados em atividade 17 trabalhadores.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

G. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GRUPO MÓVEL

Inspecionado o estabelecimento rural.

Notificado o empregador para apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho através de Notificação para Apresentação de Documentos (em anexo, às fls. A001), bem como no Livro de Inspeção do Trabalho.

Analisados os documentos apresentados, bem como as providências tomadas para completar o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e de colchões novos, roupas de cama e filtros para os alojamentos, dentre outras (cópias de notas fiscais em anexo, às fls. A014 a A017).

Renotificado e orientado o empregador conforme Termos de Renotificação e Orientação (em anexo, às fls. A006/008 e A009).

Em face da inexistência de consignação em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico dos horários de entrada, saída e repouso efetivamente praticados pelos trabalhadores foi lavrado o Auto de Infração n 019293291, cuja cópia segue em anexo, às fls. A019/020.

Ainda, foi notificado o empregador para, no prazo de 25 dias regularizar os itens de saúde e segurança do trabalhador conforme descritos no Termo de Notificação nº92900102/01 (cópia anexa às fls. A018.)

H. CONCLUSÃO.

Tratou a presente ação fiscal de fiscalização rural ordinária.

Em face das irregularidades verificadas e do prazo para regularização dos itens relativos à Segurança e Saúde concedido no já referido Termo de Notificação, sugerimos, no tempo hábil, a verificação do atendimento das exigências ali descritas.

Brasília, 06 de outubro de 2010.

Coordenadoras